



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 198/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 05/09/2022.

Ludiane Bertines de Almeida
Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº. 008/2021

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, **PAULO ROBERTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de Setembro, dia da Independência do Brasil, e 08 de Setembro, dia da Padroeira do Tocantins, Nossa Senhora da Natividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 09 de setembro, sexta-feira.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade como, Postos de saúde, Caps, Farmácia Básica, Hospital, serviços de manutenção da cidade como, coleta de lixo, limpeza da cidade e Conselho Tutelar e outros órgãos ligados ao serviço social que mantenham sistema de plantão e os que possuem calendário próprio, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, e o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º - No período descrito no caput do artigo 1º funcionarão em regime de plantão os serviços considerados de natureza essenciais e urgentes a serem desempenhados pelas Secretarias Municipais de Transportes e a de Infraestrutura e Secretaria de Administração que deverão



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"**



assegurar a prestação de serviço e o atendimento regular à população, em vista do caráter de essencialidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal